

DESPACHO

Foi realizado o processo licitatório nº 09/2026, pregão eletrônico para registro de preço nº 01/2026 para registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS/MG

A empresa BENEFICIÁRIO EMBACOM LTDA, localizada Rua dos Caetés, nº 55, bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, assinou ata de registro de preço nº 40/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

Conforme consta na Nota de Autorização de Fornecimento em anexo, a empresa em questão recebeu regularmente a seguinte autorização de fornecimento emitida pelo Município: NAF's nº 628, 629, 630, 631 e 632. Tal autorização refere à entrega de produtos com preços previamente registrados na respectiva Ata de Registro de Preços.

Entretanto, embora a empresa notificada tenha realizado a entrega dos itens descritos nas NAF's acima mencionadas, conforme demonstram as fotos anexas, os produtos foram entregues de forma totalmente insatisfatória, tendo em vista que os adesivos, com menos de 30 (trinta) dias de uso, vêm apresentando vícios, defeitos e incorreções, descolando-se de forma prematura, o que evidencia a ausência de durabilidade e de vida útil compatíveis com a finalidade do produto.

No dia 13 de julho de 2026, por meio do endereço eletrônico informado pela empresa notificada no processo licitatório, vendasembalacom@gmail.com, foi realizada notificação formal pela Procuradoria-Geral do Município, mas sem qualquer retorno. A empresa manteve-se em completo estado de inércia, demonstrando flagrante desrespeito às determinações legais e contratuais que regem a relação estabelecida por meio da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se, por fim, que desde a primeira tentativa de notificação oficial, realizada em 13 de julho de 2026, já se passaram 15 (quinze) dias úteis até o presente momento, sem que a empresa tenha regularizado sua situação ou apresentado qualquer medida concreta para o saneamento das irregularidades.

Assim, comprovada a omissão da empresa detentora da ata de registro de preço em relação à autorização de fornecimento, bem como a ausência de justificativa, não obstante ter-lhe sido assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Face ao exposto, **DECIDO:**

I - DECLARAR:

- a) Cancelada a Ata de Registro de Preços nº 40/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026, nos termos do item 02, III desta Ata;
- b) Tornar sem efeito as NAF's nº 628, 629, 630, 631 e 632, tendo em vista a inércia da contratada em atendê-la.
- c) Rejeitar os produtos, no todo, visto que estão em desacordo com as especificações constantes na DFD e na proposta.

II - DETERMINAR:

- a) a **sustação do pagamento dos itens decorrentes** das NAF's nº 628, 629, 630, 631 e 632, nos termos da Cláusula 6, item VIII da Ata de Registro de Preços;
- b) a convocação da segunda colocada para contratação, justificado pelo prejuízo para o interesse público que o atraso no atendimento está ensejando aos munícipes;
- c) a abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da contratada, nos termos dos arts. 156, 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normais legais cabíveis;

d) seja a empresa detentora notificada dos termos deste despacho.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Fortuna de Minas/MG, 25 de agosto de 2026.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

